



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1518 de 10 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 47.341,57 – Reforma UBS São Felipe - SEMUSA e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 47.341,57 (Quarenta e sete mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) referente a Reforma da UBS São Felipe em cumprimento à Proposta nº 11295659000123001-23 e Portaria nº 996/2023 - FNS e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05.

05.001.

05.001.10.301.0013.1.335

44.90.51.00

SECRETARIA DE SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Reforma da UBS São Felipe - Proposta nº 11295659000123001-23

Port. nº 996/2023 - FNS

Obras e Instalações

R\$ 47.341,57

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste